DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 03 de junho de 2025 | Ano V | Edição nº 431 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 13/25 – Dispensa n°. 06/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação das empresas: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ. n° 51.689.269/0001-68, com sede na Av. Antônio Sales, nº. 2.772, Salas 10 e 11, bairro Dionisio Torres, cidade de Fortaleza/CE, CEP n°. 60.135-102 no valor de R$ 12.494,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) destinado a Aquisição de 40 kit enxoval recém-nascido, para serem entregues às gestantes que participam do Curso para Gestantes oferecido pela Unidade Básica de Saúde de Santa Clara D´Oeste.

Santa Clara d'Oeste/SP, 29 de maio de 2025.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/25
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Ama Comercio e Servicos Ltda – EPP
Assinatura: 30/05/2025
Objeto: Aquisição de 40 kit enxoval recém-nascido, para serem entregues às gestantes que participam do Curso para Gestantes oferecido pela Unidade Básica de Saúde de Santa Clara D´Oeste
Valor: R$ 12.494,80
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 13/25 – Dispensa: 06/25

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA MAURO ANDRE DE MELO 21329998804

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MAURO ANDRE DE MELO 21329998804,** CNPJ n° 40.513.109/0001-47, com sede em Jales SP, na Rua Belen, 2.633, bairro Jardim Paulo, CEP 15.706-417, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2021, objeto do **Convite nº 05/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 26/21, Convite nº 05/21, Processo nº 29/21, destinado à prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, manutenção preventiva e de reparo de computadores e equipamentos de informática; instalação, configuração e orientações de uso de impressoras e multifuncionais e seus consumíveis em todos os setores da prefeitura municipal, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2026, a partir de 1º de junho de 2025, com reajuste de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de maio de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA VISÃO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **VISÃO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ (MF) 26.940.206/0001-95, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Antônio Montanari, nº 26, Residencial Vila Rica, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 07/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 041/22, Processo nº 49/22, Convite nº 07/22, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, até 01 de junho de 2026, a partir de 01 de junho de 2025, com reajuste de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de maio de 2025.
JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME,** CNPJ n° 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, n° 1.398, bairro

Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do **Convite nº 08/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 42/22, Convite nº 08/22, Processo nº 50/22, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2026, a partir de 01 de junho de 2025, com reajuste de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de maio de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....